LEI MUNICIPAL N° 3.604

Reajusta os vencimentos dos funcionários da Câmara Municipal de Carazinho.

SEBASTI O OLEGÁRIO HAEFFNER, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZI-NHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- Art. 1° Ficam reajustados em 30 % (trinta por cento) os vencimentos dos funcionarias efetivos, dos detentores de cargos em comiss π o e funções gratificadas da Câmara Municipal.
- Art. 2° Os vencimentos do Diretor do Expediente será de Cz\$ 15.000,00 (quinze mil cruzados).
- Art. 3° As despesas decorrentes desta Lei, correr π o a conta das dotações orçamentárias próprias.
- Art. 4° Revogadas as disposições em contrario, esta Lei entrara em vigor na data de sua publicaçπo, retroagindo seus efeitos a partir de 1° de janeiro de 1987.

 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 23 DE JANEIRO DE

a)SEBASTI O OLEGÁRIO HAEFFNER Prefeito Municipal a)REJANE MARIA LUZ HAEFFNER Sec.Mun.Administraçπo

1987.